



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 005/2017
Decisão : 050/2017-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.5.
Referência : Julgamento de Autos de Infração à Revelia – Pessoa Jurídica
Interessado : CREA-PE

EMENTA: Julgar Autos de Infração à Revelia dos Autuados PROTECTA Saúde Ambiental Ltda-EPP, Romeleva Brasil Eirele-EPP, JATOFRIO, Robson C. de Jesus–ME, Eletron Transportes Verticais Ltda e ARGOS – Ar Condicionado e Gerenciamento de Obras Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 05, realizada no dia 05 de abril de 2017, apreciando os Autos de Infração números: **9900019876/2017** – PROTECTA Saúde Ambiental Ltda - EPP, **9900018898/2016** – Romeleva Brasil Eirele - EPP, **9900019061/2016** – JATOFRIO, **9900019749/2017** – Robson C. de Jesus–ME, **n° 9900019033/2016** – Eletron Transportes Verticais Ltda e **9900018225/2016** - ARGOS – Ar Condicionado e Gerenciamento de Obras Ltda, que tratam de Autos de Infração que não houveram a regularização da infração ou apresentação de defesa, **DECIDIU** por unanimidade, julgá-los à revelia dos autuados. **Coordenou** a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior. **Presentes os Conselheiros:** Alfredo José Matias Campelo, Almir Ribeiro Russiano, Fernando Rodrigues de Freitas, Ivaldo Xavier da Silva, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de abril de 2017.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ